



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



II – pronunciamiento: quando se tratar de solução de expediente administrativo específico, não podendo ser dada de forma genérica, sendo vedada sua aplicação a outras situações, sem prévia manifestação dos órgãos colegiados;

III – resolução: quando tiver caráter de instrução normativa, podendo ser aplicada a casos similares;

IV – despacho: quando se tratar de ato de competência do Presidente.

Parágrafo único. Cada membro dos órgãos colegiados disciplinados por este decreto poderá externar publicamente o ponto de vista da entidade por ele representada, ainda que na forma de voto vencido.

Art. 18. As deliberações constarão sempre das atas das respectivas reuniões, que serão assinadas e rubricadas pelos membros presentes.

Parágrafo único. O extrato do resultado das deliberações será publicado em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à reunião.

TÍTULO III DO REGIMENTO INTERNO

Art. 19. O órgão colegiado deverá elaborar seu regimento interno, o qual estabelecerá, dentre outros assuntos:

I – ritos para votação e discussão das matérias sujeitas à apreciação;

II – ritos para apreciação das atas de reunião;

III – ritos referentes aos trabalhos das Comissões Internas;

IV – as situações de suspeição e impedimentos dos seus membros;

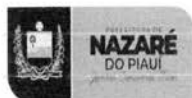
V – outras matérias pertinentes a seu funcionamento e ao andamento de seus trabalhos.

Parágrafo único. Os regimentos internos deverão ser aprovados pelo Plenário dos respectivos órgãos colegiados.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



Art. 20. Os casos não previstos neste decreto poderão ser apreciados e decididos pelo Plenário do órgão colegiado, nos limites de sua competência, e regulados por meio de resolução.

Art. 21. A participação no órgão colegiado será considerada função de relevante interesse público, porém não remunerada.

Art. 22. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, 10 de junho de 2022.


 Raimundo Nonato Costa
 Prefeito Municipal

ID: DE43B9DFF3F04



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



TERMO DE CESSÃO DE USO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DO PIAUÍ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

TERMO DE CESSÃO DE USO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DO PIAUÍ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

Pelo presente Termo, o **Fundo Municipal de Saúde de Nazaré Do Piauí - PI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.180.767/0001-91 com sede na Praça Dr. Sebastião Martins, 443, Bairro Centro, Nazaré do Piauí - PI, CEP 64.825-000, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário de Saúde e a **Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí - PI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.141/0001-32 com sede administrativa na Praça 21 de dezembro, S/N, Bairro Centro, Nazaré do Piauí - PI, CEP 64.825-000, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato Representado pelo Prefeito Municipal Raimundo Nonato Costa, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, em caráter gratuito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Nazaré Do Piauí - PI, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA a Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí - PI para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o uso do veículo: FIAT UNO MILLE WAY ECON, placa: ODU-7258, ano de fabricação 2011, modelo 2012, álcool/gasolina, cor azul, chassi 9BD15844AC6653623, de propriedade da cedente:

 
 CNPJ Nº 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazaré do Piauí-PI - CEP: 64.825-000



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DO PIAUÍ, CNPJ sob o nº 13.180.767/0001-91 (CRLV ANEXO).

2. DA FINALIDADE:

O Termo de Cessão de Uso tem por finalidade exclusiva a cessão do automóvel descrito anteriormente pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Nazaré Do Piauí - PI (CEDENTE) para a Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí - PI (CESSIONÁRIA) que terá uso exclusivo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**.

3. DA VIGÊNCIA

A cessão a que se refere este Termo de Cessão de Uso terá vigência por prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, e neste ato o CEDENTE faz a entrega do bem móvel citado na cláusula anterior, o qual deverá ser utilizado nas atividades desenvolvidas pelo CESSIONÁRIO na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

4.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a:

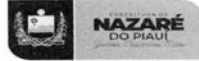
- 4.1.1. Zelar pela integridade do bem móvel, conservando-o em perfeito estado;
- 4.1.2. Utilizar o bem móvel, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de uso na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;
- 4.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento do bem móvel, objeto deste Termo de Cessão de Uso;
- 4.1.4. Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;
- 4.1.5. Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;
- 4.1.6. Devolver os bens móveis, em perfeita condição, ao final do presente

 
 CNPJ Nº 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazaré do Piauí-PI - CEP: 64.825-000

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



Instrumento.

4.2. A CEDENTE obriga-se a:

- 4.2.1. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial.
- 4.2.2. A entrega do veículo descrito na cláusula primeira no ato da assinatura do presente termo.

5. DOS ENCARGOS:

O presente termo de cessão de uso de bem móvel é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

6. DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado, bem como rescindido de comum acordo entre as partes; a qualquer tempo, com notificação prévia de 30 (trinta) dias.

7. DA PUBLICIDADE

Este Termo de Cessão de Uso será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ -PI.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

NAZARÉ DO PIAUÍ - PI, 31 de maio de 2022.

Reutilton Costa de Oliveira

Rosete

CNPJ nº 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazaré do Piauí-PI - CEP: 64.825-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI
CEDENTE

Raimundo Casato Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI
CESSIONÁRIA

CNPJ nº 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazaré do Piauí-PI - CEP: 64.825-000



Coivaras para todos

ID: 4C9E822475174

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021 - PP
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 027/2021 - PP
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: artigo 57, II, Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57.
CONTRATADA: LOCAVEL SERVIÇOS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, CNPJ: 63.502.124/0001-95.
PERÍODO: 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: Conforme Contrato Original.
RECURSO: Orçamento Geral do Município/ FPM/ ICMS/ RP e Outros.
DATA ADITIVO: 08/06/2022.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal
Contratante

LOCAVEL SERVIÇOS E COMERCIO DE
VEICULOS LTDA - ME
Contratado

ID: 7B038D32629B4



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURTIL DOS MONTES/PI X PREFEITURA DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES POR HORA TRABALHADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA F C LEITE MELO E CIA LTDA, CNPJ: 13.820.962/0001-39.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da adesão ao Pregão Eletrônico 005/2021 - PMBM-PI, que entre si celebraram, de um lado o MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ doravante chamado abreviadamente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.752/0001-80, estabelecida na Avenida João Siqueira Paes, s/nº, Centro, Angical do Piauí - PI, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Bruno Ferreira Sobrinho Neto, portador do CPF nº 003.673.103-09, de com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

F C LEITE MELO E CIA LTDA, CNPJ: 13.820.962/0001-39, sediada na rua: Sete de Setembro, nº 844, bairro: Pedrinhas, CEP: 64.330-000 São Miguel do Tapuio/PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Cleilton Leite Melo, CPF: 803.989.013-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo ao referido contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de locação de máquinas e tratores por hora trabalhada para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI, considerando o Processo de Adesão decorrente do **Eletrônico SRP Pregão 005/2021** da Prefeitura Municipal de Burtill dos Montes/PI, o presente termo reger-se-á pela Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do prazo de validade, previsto na **Cláusula Quinta** do Contrato original, iniciando-se em 30 de dezembro de 2021 e encerrando-se em 10 de Julho de 2022.
Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, da Lei 8666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida, sendo ratificadas neste ato pelos contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da supracitada Lei.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Angical do Piauí/PI, 30 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

F C LEITE MELO E CIA LTDA, CNPJ: 13.820.962/0001-39

TESTEMUNHAS:

CPF: _____
CPF: _____